

RECEBIDO NA COESF

EM 22/11/18

Sara

Iara Mageste Romualdo Ferreira
Assistente de Administração
SIAPE: 2408127

PAG 7

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA E A EMPRESA M. TRINDADE CONSTRUTORA
LTDA.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº. - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.963.769/0001-55, situada à Rua Christovam Molinari, 12 - Morro da Glória - Juiz de Fora - MG - CEP: 36035-125, neste ato representada pelo Sr. Ibraim Fritz Machado Trindade, portador da carteira de identidade nº MG 3.923.372 e do CPF 628.913.246-68, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo ao Contrato nº 046/2018, RDC nº 001/2018, Processo nº 23071.008258/2018-53, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 05.11.2018 a 04.12.2018.

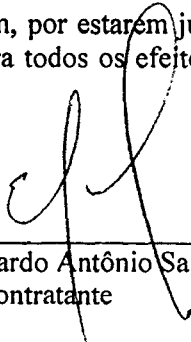
a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 18.02.2019 a 19.03.2019.

b) Inclusão de novos serviços não previstos no projeto inicial, perfazendo um total de R\$ 8.505,31, sendo R\$ 3.197,09 referente a mão de obra e R\$ 5.308,22 referente a material.

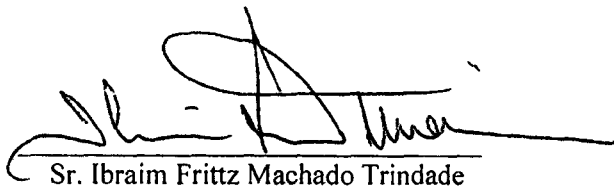
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Global do Contrato - Em decorrência da alteração acima, o valor global do contrato é alterado de R\$ 91.994,88 para R\$ 100.500,19, sendo R\$ 36.431,00 referente a mão de obra e R\$ 64.069,19 referente a material.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, ém 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

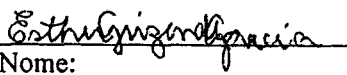


Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante

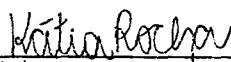


Sr. Ibraim Fritz Machado Trindade
Contratada

Testemunhas:



Nome: Esther Grizende Garcia
CPF: 063.357.476-77



Nome: Katia marian da silva Rocher
CPF: 01.455.347-31



Ministério da Educação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Contratos

Juiz de Fora, 20 novembro de 2018.

Ofício: 171 /2018 – CCON

De: Coordenadoria de Contratos

Para: **M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**
A/C Sr. Ibraim Frittz Machado Trindade

Assunto: GARANTIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 46 /2018

Uma vez formalizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 46/2018 solicitamos providências quanto ao encaminhamento da PRESTAÇÃO DE GARANTIA conforme condições estipuladas na CLÁUSULA QUINTA do referido contrato para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÉDIO DA SEGURANÇA - COORDENADORIA DE CONTRATOS
R. JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/ Nº.
BAIRRO SÃO PEDRO
JUIZ DE FORA – MG
36036-900

Esclarecemos que o setor financeiro da UFJF condiciona o pagamento de notas fiscais emitidas a partir da análise dos termos constantes em garantia.

Caso o documento já tenha sido providenciado, pedimos que desconsidere a presente solicitação.

Atenciosamente,

Rita de Cassia Pinto Marinho
Contratos/UFJF